



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000203/2022
Processo: 9676-00 2022

**Parecer Julio César Rossignoli Barros, Carlos Alberto de Mello, Tiago Rocha dos Santos -
Comissão Especial**

Trata-se de projeto de Lei nº 203/2022 de iniciativa do Nobre Vereador Nilton Aparecido Militão que pretende conceder o Título de Entidade Benemerita à Guarda Municipal de Juiz de Fora.

Destacamos inicialmente, que tal iniciativa cumpre todos os requisitos legais, especialmente no que se refere ao Artigo 27, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, que destaca o reconhecimento de pessoas e entes que prestam serviços relevantes ao município tanto na vida pública e particular; além dos Artigos 103, alínea "c" e 231 ambos do Regimento Interno dessa Honrosa Casa Legislativa, que prevê a formação de Comissão Especial para análise de projetos de Lei.

Após ultrapassarmos os aspectos legais, salientamos que a iniciativa do Nobre Vereador merece louvor, destacando a trajetória da entidade homenageada:

Completando 14 anos em dezembro de 2022, a Guarda Municipal é uma corporação de segurança pública, com criação prevista pela Constituição de 1988, criada legalmente por meio da Lei Municipal 11.206/2006.

Com atribuições voltadas para a atuação preventiva e cidadã, na proteção de bens, serviços e instalações da administração pública municipal e na garantia da integridade física de servidores e usuários destes serviços, a homenageada desenvolve ações de prevenção e de proteção em segurança pública, em parceria com outros setores da administração municipal e do sistema de defesa social, e ainda presta assistência e socorro à população, em caso de sinistro, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil.

Com brilhante atuação nestes 14 anos de existência, a Guarda Municipal de Juiz de Fora está a cada dia se consolidando como Instituição Protetora da nossa população, tendo um passado de honra, um presente de trabalho sério e um futuro brilhante pela frente, sendo uma Instituição respeitada e admirada por todos os cidadãos, especialmente pelo zelo e competência com o qual desempenha suas atribuições institucionais.

Por fim destacamos que referida homenagem é apenas um ato singelo onde a casa do povo parabeniza a homenageada por todos os seus feitos e obras.

Desta forma, reconhecemos como totalmente justa a homenagem pelo que somos favoráveis à aprovação do referido projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 25 de novembro de 2022.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

